



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 32/2019

De 5 de julho de 2019

Projeto de Resolução nº 38/2019

Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

ALTERA OS ARTIGOS 5º E 9º, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 22/2019, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 5º e 9º, § 1º da Resolução nº 22/2019, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que solicitado pela maioria das entidades que o integram ou por solicitação da Coordenação Colegiada.

Art. 9º - ...omissis...

§ 1º - São membros permanentes da Coordenação Colegiada a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho - MPT, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão Preto e a Secretaria Municipal da Fazenda.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 5 DE JULHO DE 2019.

Fav m. Ramos
FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo